



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 002/2020-PPGCF/UFPI

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para realização de **Pós-Doutorado**, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PPGCF/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e em conformidade com a Resolução nº. 50 de 04 de abril de 2017 – CEPEX. **Esta seleção visa oferecer vagas para realização de estágio de Pós-Doutorado sem a concessão de bolsas**, seguindo as normas estabelecidas pela resolução citada.

DAS VAGAS

Art. 1º Serão selecionador 8 (oito) **pesquisadores** para atuar junto ao PPGCF no âmbito de uma das linhas de pesquisa do Programa, descritas na Tabela 1:

Tabela 1 – Linhas de pesquisa do PPGCF

ÁREAS DE PESQUISA
PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

DAS INSCRIÇÕES

Art 2º As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) no período de **08 a 26 de fevereiro de 2021**. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no anexo I e os resultados serão divulgados no sítio do PPGCF: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>.

2.1. Excepcionalmente, por questões de saúde pública, todas as inscrições serão feitas somente via correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) usando o seguinte endereço de *e-mail*: ppgcf@ufpi.edu.br. Dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (86) 32151160 às terças-feiras e quintas-feiras das 8:00h às 11:30h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

Parágrafo único. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Resolução nº 050/2017-CEPEX/UFPI, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Excepcionalmente, por questões de saúde pública, as documentações necessárias deverão ser digitalizadas, organizadas em arquivo com extensão .pdf (documento único) e enviadas para o e-mail oficial do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br). Serão aceitas somente as inscrições realizadas no período de **08 a 26 de fevereiro de 2021** e recebidas **até às 18:00h** de 26 de fevereiro de 2021. Os documentos necessários para inscrição estão dispostos no artigo 5º.

- a) A ausência de qualquer um dos documentos deste Edital ou preenchimento apenas parcial dos mesmos implicará na impugnação da inscrição.
- b) O candidato deverá disponibilizar todos os documentos originais no momento da assinatura dos termos exigidos na Resolução nº. 50/2017 - CEPEX, após a oficialização do resultado final, inclusive a forma impressa dos anexos usados na inscrição.
- c) Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.

Art. 4º São requisitos do candidato:

I – Possuir o título de doutor em Ciências Farmacêuticas, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Neurociências, Bioquímica, Genética, Biologia Molecular ou qualquer outra diretamente relacionada com as linhas de pesquisa do programma, obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação junto à PROPESQ /UFPI;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III - Para candidatos brasileiros, a pontuação seguirá o anexo IV deste edital.

IV – Ser docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, não sendo permitido ser docente da própria instituição.

V – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado seu projeto.

Art. 5º Documentações necessárias para a inscrição:

I - Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

II - 01 (uma) foto 3x4 (digitalizada);

III - Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

IV - Cópia autenticada do diploma de doutorado ou declaração atual e original especificando a finalização de doutorado. No caso do diploma ter sido obtido em instituições estrangeiras, será avaliado pelo Programa junto à PROPESQ/UFPI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

- V** - *Curriculum Vitae* preenchido na plataforma Lattes do CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- VI** - Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com as normas da ABNT e direcionado de forma a contemplar pelo menos uma das áreas de pesquisa do Programa (Tabela 1).
- VII** - Comprovante de inscrição do Sigaa.

Art. 6º São atribuições do candidato selecionado para o pós doutorado:

- I** - Dedicar-se às atividades do projeto junto ao Programa e à Linha de Pesquisa selecionada no ato da seleção.
- II** - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do desenvolvimento do seu projeto.
- III** - Elaborar Relatório de Atividades semestral a ser submetido à aprovação do PPGCF e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo projeto.

Art. 7º A ausência dos documentos e condições referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição e não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI designada para esse fim pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

§ 1º O processo de seleção compreenderá duas etapas:

- a)** A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na apresentação do projeto de pesquisa para uma banca designada para tal atividade. A análise do projeto defendido pelo candidato tem caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 (sete vírgula zero). Excepcionalmente, por questões de saúde pública, as apresentações dos projetos poderão ser realizadas remotamente usando ferramentas tecnológicas se assim a Comissão decidir ou presencialmente. Independente da forma de apresentação dos projetos (via remota ou presencialmente), a data e os horários das apresentações serão divulgados no sítio da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) seguindo o cronograma do processo seletivo de acordo com o cronograma apresentado.
- b)** A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo do(s) candidato(s) aprovado(s) na etapa anterior.

§ 2º A contagem de pontos da produção científica terá como referência a tabela de pontos para análise do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI (Anexo III), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas, não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade vagas para este edital.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento das vagas ofertada no Art. 1º deste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada.

§ 5º Será aprovado o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão de seleção a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF= Nota Final; NP= Nota do projeto; NCV= Nota do *Curriculum Vitae*

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 9º O resultado final e todas as etapas serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>.

Art. 10º O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de carta direcionada ao Presidente da Comissão de seleção, enviada via e-mail, a partir da data de divulgação conforme calendário disposto no anexo I deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e de seus respectivos anexos.

Art. 12º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta do Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local de análise do projeto após a hora marcada para seu início.

Art. 13º Possíveis alterações relativas a datas, horários e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Art. 15º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (86) 3215-1160, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Art. 16º O regimento do PPGCF e demais informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição na página eletrônica do PPGCF.

Art. 17º Cada candidato deverá especificar a área para a qual irá concorrer no ato da sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

inscrição, sendo vedada a inscrição em duas áreas simultaneamente.

Art. 18º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 24 de novembro de 2020

Prof. Dr. Luciano da Silva Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 002/2020-PPGCF/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
Inscrições	08 a 26 de fevereiro de 2021
Publicação das inscrições homologadas	1 de março de 2021
Solicitação de recurso de inscrição	2 de março de 2021
Resultado de recurso de inscrição (se houver)	3 de março de 2021
Divulgação do horário de defesa do projeto	3 de março de 2021
Defesas do projeto	4 e 5 de março de 2021
Publicação do resultado do projeto	8 de março de 2021
Solicitação de recurso do projeto	9 de março de 2021
Publicação do resultado de recurso do projeto (se houver)	10 de março de 2021
Publicação da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	12 de março de 2021
Solicitação de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	15 de março de 2021
Publicação do resultado de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i> (se houver)	16 de março de 2021
Somatório das notas do processo seletivo	16 de março de 2021
Solicitação de recurso do somatório das notas	17 de março de 2021
Publicação do resultado de recurso das notas do processo seletivo (se houver)	18 de março de 2021
Resultado final	19 de março de 2021

CONTATOS DO PROGRAMA:

Universidade Federal do Piauí - UFPI Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF Bairro Ininga, Teresina - Piauí, Brasil - CEP: 64.049-550

Home page: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>.

E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

Fone: (86) 32151160 - terças-feiras e quintas-feiras das 8:00h às 11:30h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 002/2020-PPGCF/UFPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:		Sexo:
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG nº:	Órgão Expedidor:		U F:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
			Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fones:		E-mail:	

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Graduação:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

Doutorado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

3. LINHA DE PESQUISA:

- () **Linha 1** - Produção e Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos
() **Linha 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

4. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área escolhida).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 002/2020-PPGCF/UFPI

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____

Atividade Desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima permitida	Pontuação do candidato
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas*	15,0	15,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 ou B1**	10,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B2, B3, B4 ou B5**	6,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS C ou não listado no QUALIS**	2,0	10,0	
Livro ou Capítulo de livro (com ISBN)	10,0	50,0	
Experiência profissional semestral (magistério, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência)	2,5	10,0	
Iniciação científica (por ano)	5,0	15,0	
Monitoria em disciplinas de graduação universitária (por semestre)	2,0	6,0	
Participação em projetos de extensão universitária (por ano)	2,0	6,0	
Congressos, simpósios, encontros, reuniões ou workshops	Organização	1,0	3,0
	Participação	0,3	1,5
	Comunicação tipo PAINEL	0,5	5,0
	Comunicação ORAL	1,0	10,0
Estágio extracurricular (carga horária mínima de 100 h)	2,0	4,0	
Curso na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (carga horária mínima de 40 h)	1,0	3,0	
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	8,0	Sem limite	
Patentes concedidas	12,0	Sem limite	
Representação em órgão colegiado em ambiente acadêmico universitário (por semestre)	2,0	4,0	
Total			

*Reconhecido pelo MEC; **QUALIS CAPES mais atual para a área de Farmácia.

Resultado da pontuação do currículo após avaliação interna:

Total de pontos obtidos: _____

Nota Final: _____

Nome do avaliador: _____

Assinatura do avaliador: _____

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 002/2020-PPGCF/UFPI

ANEXO IV
VAGAS DA SELEÇÃO

LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS
(04 vagas)

Dr. Livio Cesar Cunha Nunes (02 vaga)

LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS (06 vagas)

Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo (01 vaga)
Dr. João Paulo Jacob Sabino (01 vaga)
Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (01 vaga)
Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira (02 vagas)
Dr. Luciano da Silva Lopes (1 vaga)